



Presidência

Ato

ATO 234, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o que conta no PA 0000845-48.2018.4.05.7300, resolve:

RECONHECER o direito à manutenção da isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, servidora aposentada do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, nos termos da Lei 7.713/88, alterada pela Lei 11.052/2004 e do Decreto 3.000/99, em seu art. 39, XXXIII, bem como da aplicação do art. 40, § 21 da Constituição Federal, para fins de cálculo da Contribuição Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

PRESIDENTE